



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da **SEMUG** na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO					
SEC.	SÍMB.	CARGO	SÍMB.	CARGO NOVO	SEC.
SEMUG	DAS III	Assessor Administrativo	CD	Coordenador Administrativo	SEMUG
	DAS IV	Assessor de Gabinete SEMUG Nível IV			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 389 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

EXONERAR, DAMIÃO ANTÔNIO DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização – Símbolo CD da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 390 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Exonerar WELLINGTON LAURENO DO NASCIMENTO - 60/717989-8 – do cargo em comissão de Coordenador de Áreas de Lazer - CD – da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL – a contar desta publicação

2– Nomear WELLINGTON LAURENO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo – da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

CORREÇÃO

Na Portaria 379/021, publicada no dia 03/08/2021.

Onde se lê: JORGE LUIZ MOREIRA

Leia-se: JORGE LUIZ MOREIRA

Onde se lê: ANDREA DANTA CARDOSO GONÇALVES

Leia-se: ANDRÉA DANTAS CARDOSO GONÇALVES

Na Portaria 385/021, publicada no dia 06/08/2021.

Onde se lê: JEAN LOUIR ARACETI GONÇALVES

Leia-se: JEAN LOUI ARACELI GONÇALVES

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/CONDEMA/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA .”

CONSIDERANDO a deliberação da plenária extraordinária do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, realizada em 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a Comissão Eleitoral, do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira
Matheus Mendes de Araujo

Representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SCM - SEMUG

André Antônio Serrano Batista

Fátima El Hamwi

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2021

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – CONDEMA

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG em conjunto com a Superintendência de Meio Ambiente – SEMAM conforme estabelece Lei Municipal nº 2.868/97 e com as alterações da Lei Municipal nº 4.018/09, convoca as entidades da sociedade civil, para que COMPAREÇAM NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme o **Anexo 1 – Calendário Eleitoral**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 07 (sete) membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA, para um mandato de 2 (dois) anos, GESTÃO 2021/2023.

1. DOS OBJETIVOS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o Art. 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.018/09 e Art. 36 da Lei Municipal 2.868/97 ocorrerá para eleger 07 (sete) representantes assim distribuídos:

- 2 (dois) representantes de ONGs ambientalistas;
- 2 (dois) representantes de Classes Profissionais;
- 1 (um) representante de Entidade Técnico-Científica;
- 1 (um) representante de Entidade Comunitária;
- 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

1.3. Cada entidade somente poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.

1.4. A cada Representante das Categorias correspondentes no 1.2 deste Edital, alíneas "a" a "e", indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme **Anexo 1 – Calendário Eleitoral** na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os **originais** e **cópia** dos seguintes documentos comprobatórios:

3.2. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.3. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;

3.4. Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.5. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

3.6. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;

3.7. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.9. Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

3.10. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com, devendo ser anexado em arquivo pdf, jpg, jpeg as documentações supracitadas, até às 23:59 do dia 30/08, e presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512, até às 17:00 do dia 30/08.

3.11. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelos e-mails comdemani@gmail.com e ccmunicipais@gmail.com e pelo telefone 3779-1034, de 10h às 16h.

4. DOS RECURSOS

4.1. Do indeferimento das instituições que pleitearam inscrição, poderá ser interposto recurso à Comissão Eleitoral com fundamentos de contraposição à decisão de inabilitação, no prazo estabelecido no **Anexo 1 – Calendário Eleitoral** na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por 2 (dois) representantes da Superintendência de Meio Ambiente – SEMAM e 2 (dois) representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG.

5.2. A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CONDEMA.

6.2. A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Anexo 1 – Calendário Eleitoral

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÃO	16 a 30/08	Subsecretaria dos Conselhos Municipais
PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS	01/09	
PERÍODO DE RECURSO	01 a 03/09	
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E HABILITAÇÃO FINAL	08/09	
DATA DA ELEIÇÃO	13/09	
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	15/09	
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	27/09	

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2021

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira
Presidente do CONDEMA

CPL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/CPL/21
PROCESSO: 2019/138.285
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E FERRAMENTAS PRÓPRIAS, DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES, EMEIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao